



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 044/21
Nº FL. 019
ASSINATURA mm

PROCESSO n.º 044/2021

ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa em razão do Valor.

OBJETO: Aquisição do software REMARK OFFICE OMR 10 with AM&S (01-Licença) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

PARECER DA CPL

Excelentíssima Secretária,

1.1. O processo em epigrafe trata-se da **Aquisição do software REMARK OFFICE OMR 10 with AM&S (01-Licença) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA**, sendo legalmente previsto nos moldes do art. 24, II, da Lei no 8.666/93.

1.2. Em sua justificativa técnica, a Secretaria Municipal requerente justificou a importância da contratação.

1.3. Constam nos autos, três (03) propostas comerciais, das empresas: **GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 06.216.475/0001-04; EZIT CONSULT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.527.248/0001-69; EQUIPA MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 47.865.670/0001-34.**

1.4. A proposta mais vantajosa para administração pública foi da **GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 06.216.475/0001-04**, no valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, de acordo com a pesquisa de mercado feita pelo Setor de Pesquisa de Preços e juntado aos autos.

1.5. Nesta feita, compulsando os autos, verificamos que a empresa **GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 06.216.475/0001-04**, juntou as Certidões Fiscais (**Certidões Negativa de Débitos Federal, Certidões Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual, Certidões Negativa de Débitos Municipais, Certificado de Regularidade Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**) e Comprovante de Inscrição Cadastral junto Receita Federal que comprova a atividade econômica, encontrando-se em situação regular.

1.6. Da instrução destes autos constam ainda:

- 1) Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
- 2) Despacho da Prefeita;
- 3) Pesquisa de mercado, juntando proposta de preço e habilitação jurídica e fiscal;
- 4) Dotação Orçamentária;

É o relatório, opina-se.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 044121
Nº FL. 030
ASSINATURA [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1.7. Uma vez que há informação de recursos globais, adotará a Lei Federal nº 8.666 de 1993. Assim sendo, a Lei Federal, ao disciplinar a contratação direta por inexigibilidade, estabelece no art. 24, II, o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

1.8. Ademais, sobreleva notar que foi publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de Junho de 2018 o Decreto nº 9.412, que atualizou, após 20 anos, os valores das modalidades de licitação previstas nos incisos I e II do artigo 23 da Lei 8.666/93.

1.9. Sendo que embora no decreto não haja previsão explícita de atualização dos valores para a dispensa de licitação, estes também acabaram por ser atualizados, com base no disposto nos incisos I e II artigo 24 da mesma lei 8.666/93, acima aduzidos.

1.10. Desta feita, no caso em comento, valores atualizados pelo decreto, para casos de dispensa para compras e serviços que não sejam de obras ou de engenharia, passou a ser até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo que o referido Decreto passou a vigorar a partir do dia 18 de Julho de 2018, conforme o seu art. 2º.

1.11. Assim sendo, considerando que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei, opinamos pela:

a) pela contratação direta por **DISPENSA**, com base no art. 24, caput e inc. II, da Lei 8.666/93.

b) pela contratação direta por dispensa com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, qual seja, **GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 06.216.475/0001-04**, no valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, tendo em vista a necessidade e o valor estimado para referida aquisição. Frisa-se que os documentos anexados, bem como os que aqui se juntam (Contrato Social, RG e CPF do Proprietário), comprovam a situação regular da empresa supramencionada (jurídica e fiscal), portanto apta a contratar com esse Município;

1.12. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer ao Ordenador de Despesa à prévia análise da Procuradoria Geral do Município, para análise e parecer nos termos da lei;

1.13. Informamos, ainda, que segue anexo a esse parecer a minuta do contrato e portaria que nomeou os membros dessa Comissão de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



Nº PROC. 044191
Nº FL. 051
ASSINATURA *mm*

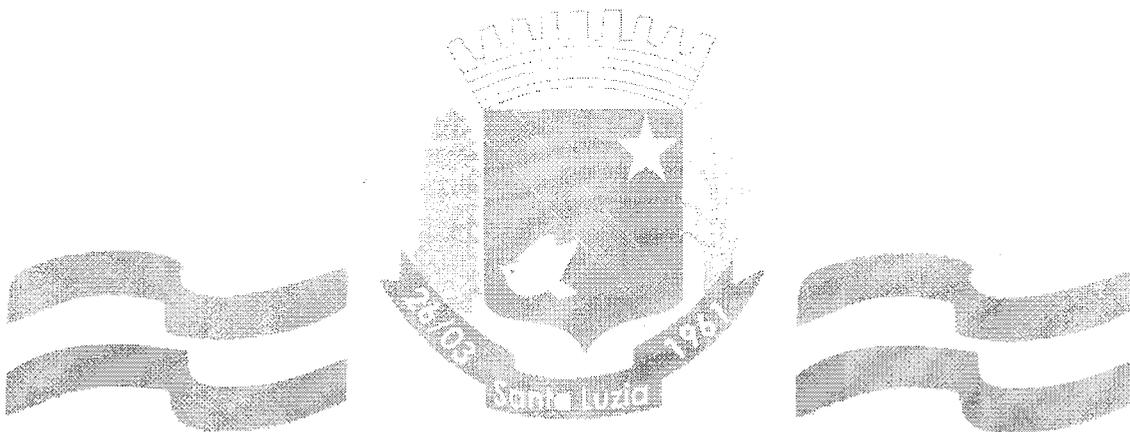
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1.14. Uma vez observadas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à Ratificação da presente contratação direta por dispensa de licitação.

Santa Luzia/MA, 12 de abril de 2021.



DIÉGO MACIEL BARBORA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Nº PROC. 044121
Nº FL. 022
ASSINATURA MM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº ____/____
QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA
E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do(a) _____, localizado(a) na _____, Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Adm. nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é _____, conforme especificações constantes no Projeto Básico Simplificado.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo e a Dispensa de Licitação, identificados no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|-----------|------|------|-------------|----------|
| | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ____ (____) meses, com início na data de ____/____/2021 e encerramento em ____/____/2021, prorrogável por períodos sucessivos, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, classificação abaixo:

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 044/21
Nº FL. 054
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, é feita com base nos artigos nº 26 e 61 da Lei nº 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.1 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Nº PROC. 044/21
Nº FL. 095
ASSINATURA [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, ____ de _____ de 2021.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
- 2- _____

